



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **JF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Curitiba, nº 1479 Sala 02 na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.105.207/0001-38 neste ato representada pelo Senhor(a) **JEFERSON FERNANDO FERRARI**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 066.227.019-38, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019**, entre eles celebrado em data de 11/11/2019, referente ao Pregão: 86/2019 tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção da iluminação pública, compreendendo o centro da cidade, bairros e comunidades rurais, campos de futebol, ginásios de esportes e quadras esportivas do Município de Céu Azul,**, da maneira a seguir convenionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, Conforme solicitação pelo Memorando nº 3.803/2022-1Doc as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 77/2019, acrescentando o seguinte dispositivo:

a) Fica reduzido em 30% o valor mensal Lote 1 – Item 1, de **R\$ 6.129,18** para o valor de **R\$ 4.290,42**, em decorrência da **substituição de 800 pontos de luminárias viárias com tecnologia defasada por luminárias com tecnologia LED, a contratada deverá fazer uso das lâmpadas, reatores e relés usados que estão depositadas no pátio de máquinas, para a manutenção da iluminação pública dos demais pontos, conforme necessidade.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, e em decorrência da redução de valor fica ajustado que o valor contratual do Lote 1 – Item 1 que passa de **R\$ R\$ 73.550,16** (Setenta e três mil quinhentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), **para R\$ 51.485,04** (Cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), referente ao período aditivado, conforme anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **10 de novembro de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 07 de novembro de 2022.

LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

JEFERSON FERNANDO FERRARI
JF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

ELIAZAR JOSÉ BRIZOLA
Secretário de Planejamento
Gestor do Contrato

BENEDITO DE SÁ MARANHÃO
Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas
Fiscal do Contrato





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019 - M.C.A. ANEXO I – PLANILHA DE SERVIÇOS E VALORES

Lote nº. 01: Serviços de manutenção da iluminação pública, compreendendo o centro da cidade, bairros e Comunidades rurais; Serviços de instalação de luminárias.

Item	Qtde Estim.	Uni.	Descrição do serviço	R\$ Unitário (Redução Item 1 em 30%)	R\$ Total
1	12	MESES	Serviços de manutenção da iluminação pública, compreendendo o centro da cidade, bairros inclusive nas comunidades rurais.	6.129,18 4.290,42	73.550,16 51.485,04
2	50	SER	Serviço de instalação de Luminárias novas.	81,50	4.060,25
Valor total do Lote nº. 1					55.545,29

Lote nº. 02: Serviços de manutenção da iluminação dos campos de futebol, ginásios de esportes e quadras esportivas.

Item	Qtde Estim.	Uni.	Descrição do serviço	R\$ Unitário	R\$ Total
1	300	SER/P ONTO	Serviços de manutenção da iluminação dos campos de futebol, ginásios de esportes e quadras esportivas. Obs. O pagamento será efetuado por ponto reparado, por Exemplo uma lâmpada com defeito será considerado um ponto.	66,27	19.881,00
Valor total do Lote nº. 2					19.881,00

Céu Azul, 07 de novembro de 2022.

LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

JEFERSON FERNANDO FERRARI
JF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

ELIAZAR JOSÉ BRIZOLA
Secretário de Planejamento
Gestor do Contrato

BENEDITO DE SÁ MARANHÃO
Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas
Fiscal do Contrato





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019 - M.C.A.

ANEXO II

Descrição da forma e rotina das notificações de manutenção

Os serviços de manutenção continuam a ser notificado ao contratado de forma eletrônica, a partir da implantação do sistema, compreendendo a seguinte sistemática:

A partir da implantação de estrutura de auto atendimento pelo cidadão, após implantado tal sistema eletrônico, o cidadão procederá os registros ou ocorrências de defeito na iluminação pública, diretamente no sistema da Administração. Quando o cidadão não dispuser de dispositivo de tecnologia o registro será realizado por servidor da Administração;

Após informado o defeito da iluminação no sistema, o contratado automaticamente caberá notificação do defeito a ser reparado. Devendo proceder a manutenção no prazo estabelecido no contrato.

Após a realização da manutenção o contratado deverá alimentar o sistema da Administração, informando que a manutenção foi realizada, qual defeito apresentado e qual material aplicado, devendo ainda inserir registro fotográfico da manutenção.

Tal resposta será visível pelo cidadão solicitante e pela fiscalização do contrato;

Conforme estabelecido no contrato a contratada deverá realizar vistorias noturnas de forma a identificar possíveis defeitos na iluminação ainda não identificados ou solicitados pelo cidadão ou pela própria Administração. Devendo nessa situação, proceder o registro do defeito no sistema da Administração, conforme acima citado, já de imediato proceder a manutenção e em seguida já registra no sistema a execução realizado com o defeito detectado e o material aplicado, para o acompanhamento da fiscalização;

Fica a contratada responsável pela manutenção dos 800 pontos de luminárias com tecnologia LED e deverá fazer reaproveitamento das lâmpadas, reatores e relés usados que estão depositadas no pátio de máquinas, para a manutenção da iluminação pública dos demais pontos do perímetro urbano da cidade.

Os pagamentos a serem realizados mensalmente, deverão estar acompanhados de relatórios de manutenção emitidos através do respectivo sistema.

Céu Azul, 07 de novembro de 2022.

LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

JEFERSON FERNANDO FERRARI
JF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

ELIAZAR JOSÉ BRIZOLA
Secretário de Planejamento
Gestor do Contrato

BENEDITO DE SÁ MARANHÃO
Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas
Fiscal do Contrato





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A731-F873-BE3C-13A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JF MATERIAIS E SERVICOS LTDA (CNPJ 20.105.207/0001-38) VIA PORTADOR JEFERSON FERNANDO FERRARI (CPF 066.XXX.XXX-38) em 09/11/2022 10:53:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 09/11/2022 11:22:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIAZAR JOSÉ BRIZOLLA (CPF 510.XXX.XXX-30) em 09/11/2022 15:35:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BENEDITO DE SÁ MARANHÃO (CPF 334.XXX.XXX-00) em 09/11/2022 16:27:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/A731-F873-BE3C-13A3>